



LEI Nº 336/2016

SÚMULA: "Denomina prédio público como "ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARIA DE LOURDES BITENCOURT", e dá providências".

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome à Escola Municipal que está sendo construída nas dependências do antigo XV de Novembro, sito à Rua Salvador Ananias, na sede do Município de Campina da Lagoa.

Art. 2º - A referida Escola Municipal passará a ser denominada: "**Escola Municipal João Maria de Lourdes Bittencourt - EF**".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 22 de março de 2016.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita Municipal